



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 35
Fones (0195) PABX 46-1222 - 46-1057 - Fax (0195) 46-1296 - Cx. Postal 18 - CEP 13.490-970

DECRETO Nº 1874 -A DE 18 DE JUNHO DE 1996.

REAJUSTA O VALOR DA CESTA BÁSICA, PAGA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E AUTÁRQUICOS ATIVOS E INATIVOS, INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1839, DE 21 DE JUNHO DE 1995, CONFORME ESPECIFICA.

JOSÉ GERALDO BOTION - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1º - Nos termos do artigo 4º da Lei nº 1839, de 21 de junho de 1995, fica reajustado o valor da cesta básica mensal de que trata o artigo 1º do referendado estatuto legal em 21,69 (vinte e um vírgula sessenta e nove por cento)

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão a conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 18 de junho de 1996.


JOSÉ GERALDO BOTION
-Prefeito Municipal-

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 18 de junho de 1996.

Publicado no Jornal

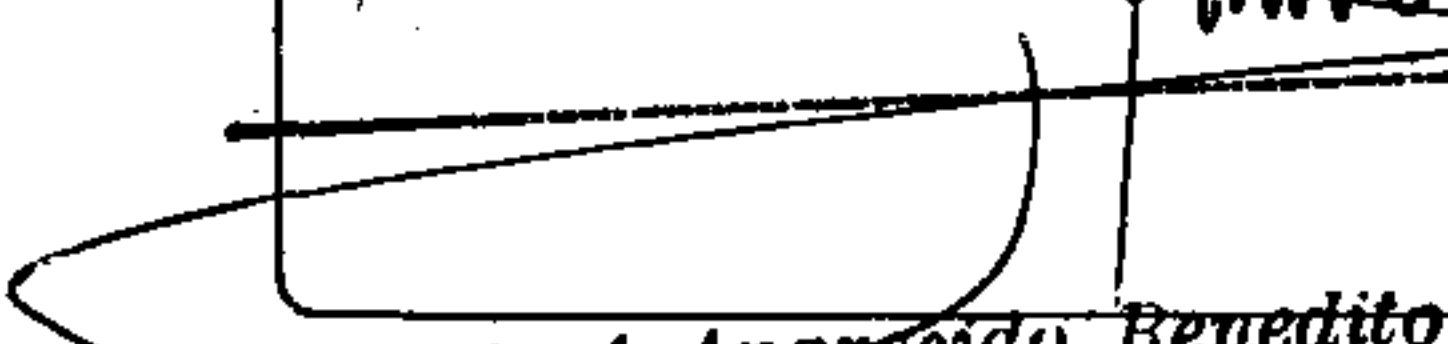
Dia

03/08/96

Pág

02


JOSÉ APARECIDO BENEDITO
-Coordenador Administrativo-Chefe-
-Depto Administração-


José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo - Chefe
Departamento de Administração